1391ITAUTEC REDATOR DOC R300000010077000000

=LEI N° 1.928, DE 05 DE SETEMBRO DE 1996=

"Dá nova redação ao artigo 97, da Lei n° 985, de 08 de Novembro de 1984 e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1° - O artigo 97, da Lei n° 985 de 08 de Novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 97 - Os débitos não pagos nos prazos previstos, ficam acrescidos da multa de 5% (cinco por cento) além de incorrerem em mora, a razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês imediato ao do vencimento, e, em correção monetária sem prejuízo das custas e demais despesas judiciais".

ARTIGO 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE SETEMBRO DE 1996.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n° 19, no anverso da folha 64, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

□□ □□
ð □
ð □ □
ð □ □
h□ □
h□ □ □□ □ □ □ □□ □ □ □pÿ□ □□ □ Ð□□0ý□@□□□ □
□ □ □□ □ □ □□ à= □3 □ -□@&□€□□°□□ à= -□
à□ à□ □ □$□ □ð
□ □ à□ °□□ □

□□ Ð□

□ □□□ ,□ □ □ ð °□@&□3□ □ 0u□

□! □ □ □

□ 5 □ 5 □ □ □ □ □7 □ □ □ b □9 □ □ □ □□
□ □ □ □Ÿ □ □ □ □¡ □ □ □ □ □ □ □ Ì □£ □
□ □ □q□ □ □ □ □s□ □ □ □ □u□ □ □ □ □ □ □
□ n □w□ □ □ □ □ç□ □ □ □ 4□□é□ □ □ □ □-
□ □ □ □ □ □
□ s □!□ □ □ □ □-
□ □ □ □ A □˜□ □ □ □ □Û□ □ □ □ □Ý□ □ □
□ □ß□ □ □ □ □á□ □ □ □ □ □ □ - □ã□ □ □ □ □ □ □
□ □ □□□ □ □ □ □ □!□ □ □ □ Q □#□ □ □ □ □v□ □
□ □ □x□ □ □ □ □z□ □ □ □ □ □ □|□ □ □ □ □ □ ‘
□ □ □ □ □ □ª□ □ □ □ □È□ □ □ □ □Ê□